

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 13/11/2021 BDI : 26,85%
 PARTE META META META META META META
 SINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
 SINAPI 2021897 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 08/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 LOCAL: BARRIOS: PEDRINHA - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	PEDRINHAS	1.235.628,29	20,00 % 247.125,66	100,00 % 1.235.628,29				
		1.235.628,29	247.125,66	247.125,66	247.125,66	247.125,66	247.125,66	1.235.628,29

CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E OBRAS S/A
 Antonio Exdras Gomes de Freitas
 Socio Administrador

Francisco Café Neto
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 13334-D



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	DATA:	13/11/2021	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	FONTE	VERBA	HORA	PREZ
LOCAL:	BAIROS: PEDRINHA - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,70
TOTAL		7,02
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,45
TOTAL		11,10

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

CENPEL-CENTRO NORTE PROJETOS E ENGENHARIAS LTDA.
Antonio Exdras Gomes de Freitas
Antonio Exdras Gomes de Freitas
Socio Administrador

Francisco Café Neto
Francisco Café Neto
Engenheiro Civil
CREA Nº 13334 - D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	DATA:	13/11/2021	BOI:	26,88%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	BAIRROS: PEDRINHA - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SENAPRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	9,00%	9,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

CENPEL-CENTRO NORTE PROMOTOR & ENGENHARIA LTDA

 Antonio Exdras Gomes de Freitas
 Socio Administrador

Francisco Café Neto
 Engenheiro Civil
 CREA N° 13334 - D



CARTA-PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2

O Licitante **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ N.º **72.432.727/0001-59**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas de lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2**:

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8666/93), não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar do processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedora da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS RUAS MANOEL BARRETO E ANTÔNIA FERREIRA LIMA, BAIRRO PEDRINHAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

VALOR GLOBAL: 1.259.893,96 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, 540 – Boa Vista – CEP 60.867-540 – Fortaleza/CE.

CNPJ/MF N.º: 72.432.727/0001-59

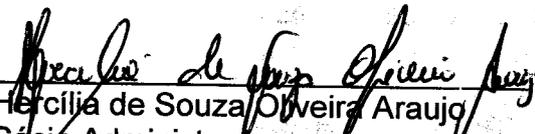
TELEFONE: (85) 3224-0519.

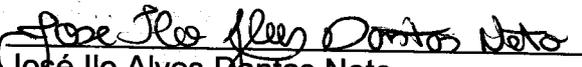
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@constram.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS, a contar da data do primeiro dia útil seguinte de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses.

Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2021.


Hércília de Souza Oliveira Araujo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15


José Ilo Alves Dantas Neto
Engenheiro Civil
RNP 061664563-5



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1.124,88
2	RUA MANOEL BARRETO	265.109,29
3	RUA ANTONIA FERREIRA LIMA	993.659,79
VALOR TOTAL		1.259.893,96

Heráclio de Souza Oliveira Araújo
Heráclio de Souza Oliveira Araújo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15

José Ilo Alves Dantas Neto
José Ilo Alves Dantas Neto
Engenheiro Civil
RNP 061664563-5

f



CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
CNPJ: 72.432.727/0001-59
Rua Ines Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza, Ce.
licitacao@constram.com.br

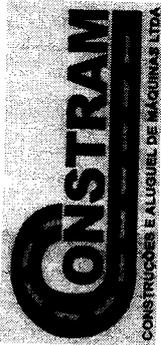
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	147,80	187,48	1.124,88
1.2		RUA MANGEL BARRETO					
1.2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	77,49	26,58	33,72	2.612,96
1.2.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	120,60	87,27	110,70	13.350,42
1.2.2		PAVIMENTAÇÃO					
1.2.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.565,40	54,43	69,04	177.115,22
1.2.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	899,60	21,88	27,75	24.963,90
1.2.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	899,60	38,56	48,91	43.999,44
1.2.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1.2.2.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,75	648,51	822,63	2.262,23
1.2.2.2	COMP	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x20CM	UN	8,00	79,34	100,64	805,12
1.3		RUA ANTONIA FERREIRA LIMA					
1.3.1		MOVIMENTO DE TERRA					
1.3.1.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	441,92	26,58	33,72	14.901,54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2788

3



CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
CNPJ: 72.432.727/0001-59
Rua Ines Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza, Ce.
licitacao@constram.com.br

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.3.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	303,23	87,27	110,70	33.567,56
PAVIMENTAÇÃO							
1.3.2.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	9.459,71	54,43	69,04	653.098,38
1.3.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.313,20	21,88	27,75	91.941,30
1.3.2.3	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.313,20	38,56	48,91	162.048,61
SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1.3.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	37,02	648,51	822,63	30.453,76
1.3.3.2	COMP	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x20CM	UN	76,00	79,34	100,64	7.648,64
TOTAL GERAL							1.259.893,96

Hercília de Souza Oliveira Araújo
Hercília de Souza Oliveira Araújo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2789

José Ilo Alves Dantas Neto
José Ilo Alves Dantas Neto
Engenheiro Civil
RNP 0616664563-5



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 2790

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Composição/Insumo	UND	quantid.	P.unitário	P.total				
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA					147,80	M2		
	MAO DE OBRA								
	SERVEnte	H	2,0000	15,5500	31,10				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$							
	MATERIAL/SERVIÇO								
	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	34,51	35,19				
	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,23	24,23				
	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,23	55,02				
	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,07	2,26				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		116,7000					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	31,10			116,70		-	147,80		
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)					26,58	M3		
	MAO DE OBRA								
	SERVEnte	H	1,0500	15,5500	16,33				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$							
	MATERIAL/SERVIÇO								
	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	1,1000	3,86	4,25				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		4,2450					
	EQUIPAMENTO								
	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	H	0,0350	130,74	4,58				
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	40,88	1,43				
T O T A L EQUIPAMENTO	R\$		6,0068						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	16,33			4,25	6,01	-	26,58		
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					87,27	M3		
	MAO DE OBRA								
	SERVEnte	H	1,0500	15,5500	16,33				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$							
	MATERIAL/SERVIÇO								
	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	59,03	64,93				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		64,9322					
	EQUIPAMENTO								
	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	H	0,0350	130,74	4,58				
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	40,88	1,43				
T O T A L EQUIPAMENTO	R\$		6,0068						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	16,33			64,93	6,01	-	87,27		
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					54,43	M2		
	MAO DE OBRA								
	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,23				
	SERVEnte	H	0,6000	15,5500	9,33				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		15,56					
	MATERIAL/SERVIÇO								
	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	59,03	8,85				
	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	64,05	9,61				
	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	428,54	18,43				
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		36,8895					
EQUIPAMENTO									
COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	23,35	1,17					
COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	H	0,0100	81,38	0,81					
T O T A L EQUIPAMENTO	R\$		1,9813						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	15,56			36,89	1,98	-	54,43		
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					21,88	M		
	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO	H	0,1800	20,7700	3,74				
	SERVEnte	H	0,3600	15,5500	5,60				
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$		9,34					
	MATERIAL/SERVIÇO								
	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,05	12,05				
ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	494,24	0,49					
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$		12,55						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	15,56					-	21,88		

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 279/10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Composição/Insumo	UND	quantid.	P. unitário	P. total		
			9,34		12,55	-	21,88
94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016					38,56	M
	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940	18,6100	9,19		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940	14,7800	7,30		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	16,49				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0150	77,57	1,16		
	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000	3,06	0,61		
	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0830	19,01	1,57		
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0560	334,51	18,73		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	22,07				
	Mão de Obra			Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI
	16,49				22,07		Total Geral
							38,56
C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO					648,51	M2
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO	H	0,1000	20,7700	2,08		
	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,55		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	17,63				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	16,80	50,41		
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,47	0,93		
	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,80	2,41		
	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	7,97	7,97		
	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	512,60	512,60		
	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	326,83	5,88		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	580,2061				
	EQUIPAMENTO						
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	42,53	38,27		
	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	124,00	12,40		
	T O T A L EQUIPAMENTO	R\$	50,6736				
	Mão de Obra			Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI
	17,63				580,21	50,67	Total Geral
							648,51
COMP	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x20CM					79,34	UN
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	0,4000	14,7800	5,91		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	5,91				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,36	1,44		
	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0000	71,99	71,99		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	73,43				
	Mão de Obra			Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI
	5,91				73,43		Total Geral
							79,34

Herlinda de Souza Oliveira Araujo
 Herlinda de Souza Oliveira Araujo
 Sócia Administradora
 CPF: 346.580.093-15

José Ilo Alves Dantas Neto
 José Ilo Alves Dantas Neto
 Engenheiro Civil
 RNP 061664563-5



CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
CNPJ: 72.432.727/0001-59
Rua Ines Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza, Ce.
licitacao@constram.com.br

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SUBTOTAL	MÊS					VALOR TOTAL
			1	2	3	4	5	
1.0	PEDRINHAS	1.259.893,96	20,00% 251.978,79	20,00% 251.578,79	20,00% 251.978,79	20,00% 251.978,79	20,00% 251.978,79	100,00% 1.259.893,96
TOTAL			251.978,79	251.978,79	251.978,79	251.978,79	251.978,79	1.259.893,96
TOTAL PARCIAL			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
% PARCIAL			251.978,79	503.957,58	755.936,38	1.007.915,17	1.259.893,96	1.259.893,96
TOTAL ACUMULADO			20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%
% ACUMULADO								

Helicilia de Souza Oliveira Araújo
Helicilia de Souza Oliveira Araújo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15

José Ilo Alves Pintas Neto
José Ilo Alves Pintas Neto
Engenheiro Civil
RNP 061664563-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2

7



CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
CNPJ: 72.432.727/0001-59
Rua Ines Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza, Ce.
licitacao@constram.com.br

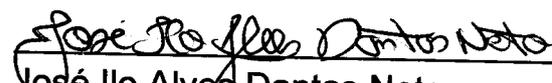
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2793

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	6,64%
	TOTAL	6,96%
DESPESAS INDIRECTAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
	TOTAL	5,32%
I IMPOSTOS		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%
	BDI	26,85%


Herdilia de Souza Oliveira Araujo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15


José Ilo Alves Dantas Neto
Engenheiro Civil
RNP 061664563-5

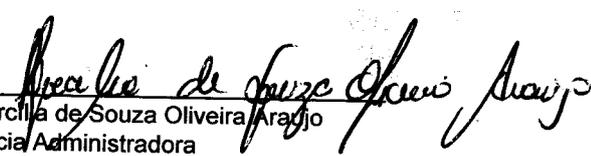


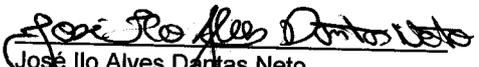
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2794

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
TOTAL		44,41%	16,46%
C GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADA	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
TOTAL		14,73%	11,38%
D GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
TOTAL		7,91%	3,12%
TOTAL DE A+B+C+D		83,85%	47,76%


Herclia de Souza Oliveira Araújo
Sócia Administradora
CPF: 346.580.093-15


José Ilo Alves Dantas Neto
Engenheiro Civil
RNP 061664563-5



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2021.10.14.2.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 29 de dezembro de 2021.
Horário : 10:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 089/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Uelton de Souza Cardoso, Romana Alves Santos e Ana Régia dos Santos Pinto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2021.10.14.2, cujo objeto supracitado, sendo elas: **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME e CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Fora destacada a participação do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas. Destacou-se ainda que nenhum dos licitantes se fizera presente. Desta forma o Senhor Presidente apresentou os envelopes de propostas de

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27968

preços devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou a abertura dos referidos envelopes. Abertos os mesmos, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão e do Assessor Especial da Secretaria de Infraestrutura junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão pelo assessor especial que auxiliou nos trabalhos.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Uelton de Souza Cardoso	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Assessor Especial		
Função	Nome	Assinatura
Assessor	Akio Meneses Chikushi	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Concorrência Nº 2021.10.14.2

Empresas Participantes:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.868.248/0001-49
2	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	07.195.191/0001-33
3	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	22.632.313/0001-03
4	CONSTRUTORA EXITO EIRELI	03.147.269/0001-93
5	PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA	13.838.467/0001-57
6	WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	11.743.010/0001-33
7	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	21.725.552/0001-37
8	CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59
9	ARN ENGENHARIA EIRELI	11.477.070/0001-51
10	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	07.266.893/0001-60
11	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	22.102.225/0001-91
12	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	24.916.240/0001-07
13	MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI	27.281.853/0001-03
14	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI	25.238.571/0001-90
15	POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	08.980.019/0001-53
16	ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA	36.025.420/0001-70
17	CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21.262.660/0001-10
18	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	13.571.230/0001-52
19	SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME	40.995.000/0001-93
20	CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.502.041/0001-08



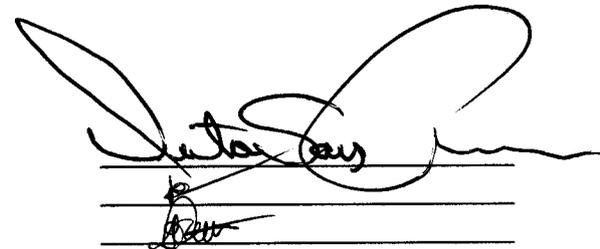
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA	813.577,440
2º	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	814.872,830
3º	MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI	846.394,530
4º	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	889.399,820
5º	CONSTRUTORA EXITO EIRELI	900.580,080
6º	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	904.348,160
7º	SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME	939.463,800
8º	POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	950.818,940
9º	RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI	969.299,890
10º	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	1.044.509,250
11º	ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA	1.068.125,940
12º	WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	1.073.500,200
13º	CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1.096.165,680
14º	PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA	1.117.351,240
15º	ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI	1.132.731,930
16º	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.132.731,930
17º	ARN ENGENHARIA EIRELI	1.163.139,520
18º	CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	1.208.230,470
19º	CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.235.628,290
20º	CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	1.259.893,960

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Dezembro de 2021.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Uelton de Souza Cardoso
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISOS E EDITAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo e de seus aditamentos no Diário Oficial Do Município é condição indispensável para a eficácia dos atos e será providenciada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Fica acordado entre as partes que será entregue relatório constando os resultados obtidos, conforme Cláusula Terceira - Item II desse Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Parceria, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de janeiro de 2022.

WILSON SOARES SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

JAIME ROMERO DE SOUZA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Tomada de Preços nº 2021.11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "c" do edital convocatório (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como Fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501.01/2022-SME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME – Ata de Registro de Preços Nº 0501.01/2022-SME – I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESAS:** **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; **MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, Rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP**, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. III - **REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. VI - **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. VII - **VALOR GLOBAL: R\$ 3.657.000,79** (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais e Setenta e Nove Centavos). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. IX - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2022. X - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. XI - **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - **ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME; Omega Construções & Serviços EIRELI; Terra Construtora LTDA; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; Vellas Construções LTDA; Transloc Transportes e Locações de Veículos EIRELI ME; L B Construções EIRELI; Conserbas Construções e serviços EIRELI; A G Construções e Serviços EIRELI; Itapaje Construção e Serviços EIRELI; WM de Vasconcelos Engenharia ME; R S M Pessoa EIRELI e Dois Pontos Empreendimentos LTDA. A partir da publicação do presente Aviso. A Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços pavimentação do entorno do mercado e construção de 16 box entorno mercado, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Abertura de Propostas - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/DIV-TP. Objeto: **Contratação de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, assim como no Âmbito dos Processos Administrativos e dos Tribunais de Contas do Estado e da União, junto as Diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os licitantes participantes **HABILITADOS**, sendo estes: **GERALDO HOLANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 10 de Janeiro de 2022 as 10:00h (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 05 de Janeiro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2021.11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada – **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "a", "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b" e "c" do edital convocatório (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como Fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Credenciamento Nº 2812.01/2021. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, no horário de 08:00 às 12:00, **horário de Brasília/DF**, estará realizando a abertura do processo **CRENCIAMENTO**, tombado sob o nº 2812.01/2021, visando à: **Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços de Médico-Hospitalares (Médico e Dentista) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Rita de Cássia Lopes Matos – Secretária de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Presencial Nº 2012.01/2021-PP . A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Presencial nº 2012.01/2021-PP que objetiva a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão para Prover Link de Acesso a Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para Operação de Serviços de interesse das Diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE**. Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 19 de Janeiro de 2022 às 09:00h. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro – Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.01.001/2022-SEINFRA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de usina asfáltica com implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE. Início do acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 19 de janeiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.29.01 - PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2021.12.29.01-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados aos pacientes do sistema público de saúde do município de Acopiara/CE, de interesse da secretaria de saúde, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 18 de Janeiro de 2022 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacopiara@hotmail.com.

Acopiara-CE, 3 de janeiro de 2022.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.09.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.09.1, sendo as seguintes: empresas D.W.I. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, vencedora junto ao lote 01 e ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, vencedor junto ao lote 02, por terem apresentado as melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com.

Altaneira-CE, 28 de dezembro de 2021.
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE CADASTRAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta entidade, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A documentação poderá ser entregue na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.08.3. - Contendo As "Propostas Técnicas": Concorrência Nº. 2021.09.08.3. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Visando A Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo E Projetos Mplementares de Engenharia de Acordo Com A Demanda Das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal Do Crato / Ce. A Comissão Permanente de Licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas Umpraum Arquitetos Associados S/S. Cnpj: 01.958.201/0001-69; Croquis Projetos E Construções Ltda, Cnpj: 03.276.6584/0001-10; Pedrosa e Justo Arquitetura Ltda, Cnpj: 34.835.482/0001-11; Metrica Arquitetura E Urbanismo Ltda, Cnpj: 97.422.950/0001-46; Techproj Consultoria E Projetos Eireli, Cnpj 41.595.380/0001-31, e, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 06 de Janeiro de 2022, As 14h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-CE, 3 de janeiro de 2022.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.3

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.3. Contendo As "Propostas Técnicas": Tomada de Preços Nº. 2021.09.09.3. Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia Para Confecção de Projeto Básico Para Elaboração do Pddru - Plano Diretor de Drenagem Urbana, Do Pdap - Plano Diretor de Águas Pluviais, do Pce - Plano de Controle de Enchentes, Documentações E Serviços Complementares, no Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação Da Pmc Convoca Para que se faça Presente Na Sessão Pública de Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas: Lider Engenharia E Gestão de Cidades Ltda, Inscrita No Cnpj: 23.146.943/0001-22 E Tca Soluções E Planejamento Ambiental Ltda Epp, Inscrita No Cnpj: 10.245.713/0001-79, E, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, que acontecerá no dia 06 de Janeiro de 2022, As 08h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local).

Crato-CE, 3 de janeiro de 2022.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-SESA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 05 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022 até às 08h00min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SESA - Aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes durante o exercício de 2022. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 3 de janeiro de 2022.
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-040122/PE01

O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº PMF-040122/PE01, cujo Objeto é a Contratação da prestação dos serviços especializados na realização do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Frecheirinha/CE. Cadastro das Propostas: a partir do dia 05 de Janeiro de 2022. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 17 de Janeiro de 2022, às 09h. No Site: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Frecheirinha-CE, 3 de Janeiro de 2022.
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.1 - PE

Pregão Eletrônico Nº 2021.12.08.1 - PE - Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na atenção básica, em caráter complementar ao programa de pactuação integrada da assistência farmacêutica, no âmbito do Município de Horizonte/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85) 3336.1434.

Horizonte-CE, 3 de janeiro de 2022.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.24.1- SRP

Pregão Eletrônico Nº 2021.11.24.1- SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Registro de Pregos visando futuras e eventuais contratações para aquisição de cestas básicas, de interesse da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 3 de janeiro de 2022.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA TOMBADA Nº 2021.10.14.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de dezembro de 2021.
UELTON DE SOUZA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-SMS

Chamamento Público Nº 006/2021-SMS. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando inclusão de exames na Tabela de Procedimentos.

Jucás-CE, 3 de janeiro de 2022.
JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.006/2021-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 04 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os envelopes de habilitação para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 14.006/2021-CHP, que versa acerca do Credenciamento de empresa especializada para realização de serviços de assistência à saúde, na área de oftalmologia, compreendendo consultas, tratamentos, revisões, exames e cirurgias de média complexidade, ambulatorial e hospitalar, para complementar a Rede Assistencial de Saúde do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 3 de janeiro de 2022.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 2803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Fase de Licitação) - Tomada de Preços nº 11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Cartame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: **EMPRESA HABILITADA - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "a", "b" e "c" e 5.2.3.3 alínea "a", "b" e "c" do edital convocatório. (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CARTÓRIO LIMA SILVA
 Notas e Registros Públicos
 Rua RITA CORREIA, 112- CENTRO-OCARA-CE
 CNPJ Nº 02.738.236/0001-55 E-MAIL: cartorio.lima@hotmail.com
 TEL: (85) 33221054

EDITAL DE CITAÇÃO
LUIZA DE MARILAC LIMA SILVA, Brasileira e Oficiala de Notas e Registros Públicos da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER a quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, corre uma Ação de Usucapião promovida por **JOSÉ AILTON BEZERRA**, brasileiro, Empresário, Natural de Baturité/CE.; nascido aos 09/02/1973. Filho de José Inácio Bezerra e Francisca Torres Bezerra, portador da CI-RG nº 8906008000093 SSP/CE, CPF/MF nº 416.419.813-34, e sua mulher, **ELIZANGELA FERNANDES BEZERRA**, brasileira, Empresária, Natural de Fortaleza/CE., nascida aos 22/07/1978, filha de Edmilson Fernandes da Silva e Maria de Fátima Bezerra da Silva, portadora da CI-RG nº 96002017371 SSPDS/CE, e CPF/MF nº 856.105.003-97, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Cel. João Felipe, 41, Centro, na cidade de Ocara/CE, Proc. Administrativo nº 002/2020, na qual os requerentes pretendem que lhes seja declarado o domínio do imóvel seguinte: Um (1) Imóvel Urbano Comercial, situado na Trav. Antonio José Correia, nº 151, esquina com a Trav. Rila Correia, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Ocara-Ceará, com área total de 5.966,20m² e um perímetro de 404,23m, dentro do contorno seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice 01, definido pelas coordenadas E 545.081.000m e N 9.503.393.000m, confrontando com a LAGOA JUREMA, segue por com azimute de 75°42'38,14" e distância de 69,72m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E 545.010.118m e N 9.503.393.000m, confrontando com terras de HENRY DE JONGE, segue por com azimute de 7°10'49,93" e distância de 135,31m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E 545.027.000m e N 9.503.527.000m, confrontando a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute 99°05'25,00" e distância de 22,30m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E 545.039.423m e N 9.503.517,917m, confrontando com a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute de 120°57'49,52" e distância de 18,00m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E 545.052.671m e N 9.503.513.304m confrontando com a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute de 141°20'24,69" e distância de 10,20m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E 545.056.366m e N 9.503.507,775m; confrontando com a AVENIDA CICERO PEREIRA, segue por com azimute de 172°30'14,91" e distância de 30,30m até o vértice 07, definido pelas coordenadas E 545.064.667m e N 9.503.472.766m, confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA MARCOS, segue por com azimute 265°01'48,93" e distância de 20,64m até o vértice 08, definido pelas coordenadas E 545.053.000m e N 9.503.469.000m, confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA MARCOS e JOSÉ EDNALDO BANDEIRA DA SILVA, segue por com azimute 174°38'39,03" e distância de 64,16m até o vértice 09, definido pelas coordenadas E 545.059.000m e N 9.503.405.000m, confrontando com terras de JOSÉ EDNALDO BANDEIRA DA SILVA, segue por com azimute 90° e distância de 19,73m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E 545.078.000m e N 9.503.405.000m, confrontando com a AVENIDA CICERO PEREIRA, segue por com azimute 165°57'49,52" e distância 12,08m até o vértice 01, encerrando este perímetro. **CONFRONTAÇÃO GENCERAS:** AO OESTE (frente), com a Avenida Coronel João Felipe; AO LESTE (fundos), com a lagoa Jurema; AO SUL, com terras de Henry de Jonge; e AO NORTE, com a Av. Cicero Pereira e terras de João Evangelista Marcos e José Ednaldo Bandeira da Silva. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Levantamento planimétrico procedido por Francisco Hélio Marques Filho, Arquiteto e Urbanista, CAU A135975-4, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 000000890015, Retificador 8960015, de conformidade com a constatação no local, planta, memorial descritivo e anotação de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Assim em cumprimento da Lei, mandou expedir o presente Edital, por meio da qual ficam citados os eventuais interessados, para todos os termos do presente processo, inclusive contestação no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante às horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ocara-Ce., aos ... do mês ..., do ano de dois mil e vinte e um (2021).

LUIZA DE MARILAC LIMA SILVA
 OFICIALA

CARTÓRIO LIMA SILVA
 Notas e Registros Públicos
 Rua RITA CORREIA, 112- CENTRO-OCARA-CE
 CNPJ Nº 02.738.236/0001-55 E-MAIL: cartorio.lima@hotmail.com
 TEL: (85) 33221054

EDITAL DE CITAÇÃO
LUIZA DE MARILAC LIMA SILVA, Brasileira e Oficiala de Notas e Registros Públicos da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER a quantos o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Ocara, Estado do Ceará, corre uma Ação de Usucapião promovida por **JOSÉ AILTON BEZERRA**, brasileiro, Empresário, Natural de Baturité/CE., nascido aos 09/02/1973. Filho de José Inácio Bezerra e Francisca Torres Bezerra, portador da CI-RG nº 8906008000093 SSP/CE, CPF/MF nº 416.419.813-34, e sua mulher, **ELIZANGELA FERNANDES BEZERRA**, brasileira, Empresária, Natural de Fortaleza/CE., nascida aos 22/07/1978, filha de Edmilson Fernandes da Silva e Maria de Fátima Bezerra da Silva, portadora da CI-RG nº 96002017371 SSPDS/CE, e CPF/MF nº 856.105.003-97, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Av. Cel. João Felipe, 41, Centro, na cidade de Ocara/CE, Proc. Administrativo nº 002/2020, na qual os requerentes pretendem que lhes seja declarado o domínio do imóvel seguinte: Um (1) Terreno, situado na Avenida Coronel João Felipe, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Ocara-Ceará, com área total de 5.966,20m² e um perímetro de 404,23m, dentro do contorno seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice 01, definido pelas coordenadas E 545.081.000m e N 9.503.393,000m, confrontando com a LAGOA JUREMA, segue por com azimute de 75°42'38,14" e distância de 69,72m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E 545.010.118m e N 9.503.393,000m, confrontando com terras de HENRY DE JONGE, segue por com azimute de 7°10'49,93" e distância de 135,31m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E 545.027,000m e N 9.503.527,000m, confrontando a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute 99°05'25,00" e distância de 22,30m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E 545.039,423m e N 9.503.517,917m, confrontando com a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute de 120°57'49,52" e distância de 18,00m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E 545.052,671m e N 9.503.513,304m confrontando com a AVENIDA CORONEL JOÃO FELIPE, segue por com azimute de 141°20'24,69" e distância de 10,20m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E 545.056,366m e N 9.503.507,775m; confrontando com a AVENIDA CICERO PEREIRA, segue por com azimute de 172°30'14,91" e distância de 30,30m até o vértice 07, definido pelas coordenadas E 545.064,667m e N 9.503.472,766m, confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA MARCOS, segue por com azimute 265°01'48,93" e distância de 20,64m até o vértice 08, definido pelas coordenadas E 545.053,000m e N 9.503.469,000m, confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA MARCOS e JOSÉ EDNALDO BANDEIRA DA SILVA, segue por com azimute 174°38'39,03" e distância de 64,16m até o vértice 09, definido pelas coordenadas E 545.059,000m e N 9.503.405,000m, confrontando com terras de JOSÉ EDNALDO BANDEIRA DA SILVA, segue por com azimute 90° e distância de 19,73m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E 545.078,000m e N 9.503.405,000m, confrontando com a AVENIDA CICERO PEREIRA, segue por com azimute 165°57'49,52" e distância 12,08m até o vértice 01, encerrando este perímetro. **CONFRONTAÇÃO GENCERAS:** AO OESTE (frente), com a Avenida Coronel João Felipe; AO LESTE (fundos), com a lagoa Jurema; AO SUL, com terras de Henry de Jonge; e AO NORTE, com a Av. Cicero Pereira e terras de João Evangelista Marcos e José Ednaldo Bandeira da Silva. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. No qual encontra-se edificado um (1) PREDIO misto, com frente para a Avenida Coronel João Felipe, constituído por três pavimentos: o pavimento térreo com área construída de 678,08m², o primeiro pavimento com área privativa de 846,62m² e área de uso comum de 131,17m²; o segundo pavimento com área privativa de 846,62m² e área de uso comum de 131,17m², perfazendo uma área total construída de 2.633,66m². Levantamento planimétrico procedido por Francisco Hélio Marques Filho, Arquiteto e Urbanista, CAU OJA 135975-4, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº SI10327421002001, de conformidade com a constatação no local, planta, memorial descritivo e anotação de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Assim em cumprimento da Lei, mandou expedir o presente Edital, por meio da qual ficam citados os eventuais interessados, para todos os termos do presente processo, inclusive contestação no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante às horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ocara-Ce., aos ... do mês ..., do ano de dois mil e vinte e um (2021).

LUIZA DE MARILAC LIMA SILVA
 OFICIALA

IHS CNT Brasil Torres de Torres de Telecomunicação LTDA.
 CNPJ:19.902.753/0001-10
 Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Maracá - AMMAM Licença de Operação - Regularização, referente às atividades de Estação Rádio Base. Empreendimento situado no Sítio Mato Grosso, s/n, Zona Rural, Maracá - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

<p>Montenegro LEILÃO OFICIAL JUCEC 0011984, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NOS DIAS 12/01 E 26/01 SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES DO BANCO BRADESCO.</p>	<p>Fernando Montenegro Castelo JUCEC 0011984</p> <p>Georgina de Souza Castelo JUCEC 242016</p>
<p>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</p> <p>12/01/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Eplanada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br</p>	<p>LEILÃO DE VEÍCULOS - ONLINE</p> <p>26/01/2022 - 10h00 Local: Rua Ademar de Paula, 1000 Eplanada do Castelo - Fortaleza www.montenegroleiloes.com.br</p>

CONTRATO PESSOAS
SERVIÇOS GERAIS
 (AMBOS OS SEXOS)
COM EXPERIÊNCIA
 Que gostem de animais, nas mediações do Canindézinho, Jatobá ou Siqueira.
Contato: 85 99226.4711

CLARO SA
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA COMPARTILHAMENTO DO SITE CEEBRIS LOCALIZADA NA RUA: JOSÉ AMORÁ SÁ, S/N - LOTE 19, BARRIO COITÉ, EUSEBIO-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA AMMA NO QUAL ESTA PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE.

CLARO SA
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA COMPARTILHAMENTO DO SITE CEAGRO LOCALIZADA NA RUA: MANOEL FREINHO, Nº 133 - BARRIO SANTA HELENA, BARRIO JABUTI, EUSEBIO-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA AMMA NO QUAL ESTA PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BENEDITO
EDITAL DE LOTEAMENTO
 Waldir Bezerra Luz, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Benedito - CE, no uso de suas atribuições legais,
 FAZ SABER a todos os interessados que a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVORADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.122.156/0001-12, sem endereço eletrônico, sediada nesta cidade, na Avenida Francisco Sidney Brito, nº 1, Bairro Recanto, CEP 62.370-000, representada por seu sócio-administrador JOSÉ FRANCISCO JORGE, brasileiro, filho de Francisco Bolívar Jorge e Maria Deltrudes Jorge, nascido em 01/06/1992, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05235099769, expedida pelo DETRAN/CE, em 15/06/2012 e do CPF/MF nº 044.599.183-66, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ministro Antonio Coelho, nº 1.215, Acude, depositou neste Ofício Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II", situado nesta cidade, no prolongamento de uma Rua Sem Denominação Oficial do Loteamento Santa Inês, nos Bairros Mirandinha e Aeroporto, com o formato da letra "L" e uma área total de 3.457,71m², medindo e limitando-se ao NORTE, 1.198,00m, com o Sítio Panamá pertencente a Juranildo Pereira de Sousa; ao SUL, em dois segmentos, no sentido oeste-leste, o primeiro 92,00m, com o imóvel pertencente a José Gomes de Sousa, e o segundo 193,00m com o Sítio Panamá pertencente a Juranildo Pereira de Sousa; ao LESTE, em dois segmentos, no sentido sul-norte, o primeiro 33,00m, com o imóvel pertencente a Juranildo Pereira de Sousa, e o segundo 4,00m com o sistema viário do Loteamento Santa Inês; e ao OESTE, 37,00m, com o Sítio Lagoa, pertencente a Francisco Alves do Nascimento, com as demais características constantes da Matrícula nº 6.518, adquirido na forma do R-02-6.518, tudo do Registro de Imóveis desta Comarca de São Benedito - CE. O Loteamento contém 16,041,25m², dividido em 04 (quatro) quadras, designadas pelos números de 1 a 4, a de número 1 com 1 lote, a de número 2 com 34 lotes, a de número 3 com 24 lotes e a de número 4 com 14 lotes; 2.468,05m² ocupados por área de ruas e passeios; 4.457,04m² ocupados por área verde; 2.468,05m² ocupados por área de preservação permanente e 1.764,20m² ocupados por área institucional. Destinou-se a uma zona mista, comercial e residencial e foi aprovada pela Prefeitura Municipal de São Benedito e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal e afixado no quadro de editais desta serventia, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, São Benedito, 30 de dezembro de 2021. Eu, Waldir Bezerra Luz, (_____), Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.
WALDIR BEZERRA LUZ
 OFICIAL

PM RECICLAGENS E COMERCIO DE SUCATA EIRELI
 Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Pacatuba - AMAPA a Licença de Operação para Triagem de Resíduos Sólidos, no município de Pacatuba na Av. central, 1102, Sítio Timbó. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da AMAPA.

ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.
 Acesse: <https://tvdiario.videomark.com.br>



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Concorrência Nº 2021.10.14.2

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2021.10.14.2**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de Janeiro de 2022.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência Nº 2021.10.14.2

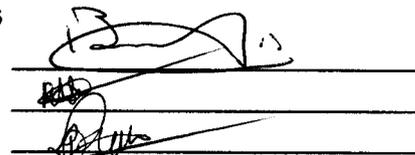
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 005/022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência Nº 2021.10.14.2**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Raimundo Emanuel Bastos de Caldas
Neves
Membro: Romana Alves Santos
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2021.10.14.2**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, totalizando sua proposta em R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 14 de Janeiro de 2022.

.....
José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordehador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.10.14.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 14 de Janeiro de 2022.

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.10.14.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 14 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento do Certame - Concorrência nº 2021.08.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento às fases processuais do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2021.08.25.2, o que faz em cumprimento à Decisão Interlocutória nº 0638611-96.2021.8.06.0000, do Exmo. Sr. Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.01.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de recargas de água mineral natural destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.12.03.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr(a). FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado Vila Célia Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento as equipe de Estratégia da Saúde da Família São Gonçalo (ESF 01), junto a Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Juazeiro Do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 de Janeiro de 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de Julho de 2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2021



TERMO DE CONVOCACÃO

Concorrência N° 2021.10.14.2

Razão Social: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

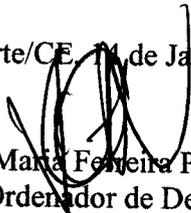
CNPJ: 22.102.225/0001-91

Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Recebido em: 14/01/2022.


S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA



CONTRATO Nº 2022.01.17-0001

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, nº 1060 - Parque união área B - São José - CEP: 63.024-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.102.225/0001-91 e no CGF sob o nº 06.741.446-0, neste ato representada por Salviano Linard de Alencar, portador do CPF nº 389.771.608-98, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2812

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0052.2.122.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 281488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2817

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

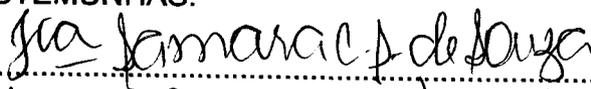
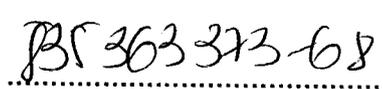
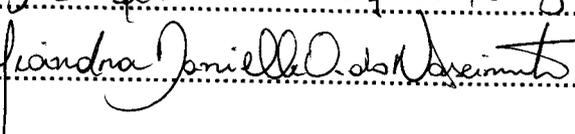
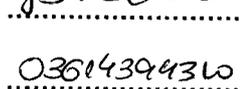
E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2022.


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF n.º 
- 2)  CPF n.º 

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412022000107750060821 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 153585****Data da publicação: Jan 13 2022 2:35PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jan 13 2022 2:35PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jan 13 2022 2:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153

bmgi Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2819

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
INSCRITO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14
COM SEDE NA: Praça Dirceu Figueiredo, S/N - Centro
CEP: 63010-147 - Juazeiro do Norte - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 22.102.225/0001-91
COM SEDE NA: RUA Carlos Alberto Mendonça Bezerra, 1060 - PARQUE UNIAO AREA
CEP: 63024-610 - Juazeiro do Norte - CE

até o valor de:

R\$ 40.678,87 - QUARENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
OITENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato CONTRATO N° 2022.01.17-0001.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 17/01/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/12/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020263848

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2820 *AV*

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

Cobertura Trabalhista e Previdenciária

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2823/A

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2822 

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2823 *W*

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

Cobertura Adicional.

II – Quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – Nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmgi Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2824

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	465,42
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	465,42

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	13/02/2022	465,42
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 13 DE JANEIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2825

Condições Especiais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmgi Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2826

Condições Particulares

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2827 *AA*

Condições Especiais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2828/A

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750060821

Endosso N° 0000000

Proposta N° 186153

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2829

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

 bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2830

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2831 *AA*

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2832 *de*

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2833

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmgi Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2834 *AA*

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

bmg | Seguros

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2835 *AV*

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750060821
Endosso N° 0000000
Proposta N° 186153
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2836 

SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ
TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2837 40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2022.

49	20211589	Improcedente
50	20211590	Improcedente
51	20211591	Improcedente
52	20211592	Improcedente
53	20211593	Improcedente
54	20211594	Improcedente
55	20211595	Improcedente
56	20211596	Improcedente
57	20211597	Improcedente
58	20211598	Improcedente
59	20211599	Improcedente
60	20211600	Improcedente
61	20211601	Improcedente
62	20211602	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 18 de janeiro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; R. A. CONSTRUTORA EIRELI e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2021.09.24.1. As demais licitantes participantes ficam desde já

convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.14-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em Ruas nos Bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1068466-49, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.229.846,31 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.17-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2022.